



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Nilto Tatto**

**Requerimento nº de 2026**  
**(Do Sr. Nilto Tatto - PT/SP)**

Requer realização de Seminário  
sobre o PL 4837/2023

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de seminário para debater o projeto de lei 4837/2023, que está tramitando nesta Comissão Permanente. Para tanto, propomos os seguintes convidados:

- Representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- Representante do Ministério da Pesca e Aquicultura;
- Representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
- Sr. Leandro Aranha, analista ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
- Sra. Rosângela Lessa, do Departamento de Pesca e Aquicultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE);
- Sra. Nathalie Gil, da Sea Shepherd Brasil;
- Sra. Rachel Hauser-Davis, pesquisadora adjunta da;
- Representante da Sociedade Brasileira de Pediatria.



## JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo promover a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para debater o Projeto de Lei nº 4.837/2023, que dispõe sobre a proibição da aquisição de carne de cação, tubarões e raias (elasmobrânquios) para abastecimento de unidades públicas federais.

O debate acerca desse projeto mostra-se não apenas necessário, mas extremamente urgente, fato corroborado de forma contundente pelo recente cenário jurídico e institucional do país. Em decisão proferida em abril de 2026, a 11ª Vara Federal de Curitiba determinou que a União deixe de comprar carne de tubarão e raia sob a denominação genérica de "cação" sem a correta identificação da espécie e da origem.

A urgência de alinharmos a legislação a essa realidade fica evidente nos dados que fundamentam a referida ação civil pública: um levantamento no Portal da Transparência identificou que, apenas entre 2021 e 2024, o Governo Federal realizou cerca de 800 compras públicas desse produto, totalizando R\$ 4,75 milhões. O mais alarmante é que 69% desses registros usavam nomenclaturas genéricas ou incorretas.

A falta de identificação e a sub-rotulagem favorecem a exploração indiscriminada de espécies ameaçadas de extinção, mascarando a captura de animais que são essenciais como estabilizadores dos ecossistemas marinhos. Além da iminente catástrofe ambiental, trata-se de uma grave questão de saúde pública. Conforme atestado por técnicos do ICMBio e do Ibama no âmbito da mesma ação judicial, a bioacumulação de mercúrio e outros metais pesados na carne desses predadores de topo de cadeia representa um risco toxicológico elevado para o consumo humano.

O poder de compra da Administração Pública Federal é um instrumento indutor de sustentabilidade. O Estado não pode continuar sendo, por omissão nas regras de licitação, o financiador de cadeias produtivas que destroem a biodiversidade marinha e expõem a população a riscos sanitários. O próprio magistrado que analisou o caso classificou a situação como um "processo estrutural", apontando a necessidade de reorganizar as políticas públicas diante das omissões do Estado.

Portanto, a realização desta Audiência Pública é o passo fundamental para que o Poder Legislativo assuma o protagonismo nessa



correção de rota. Propomos reunir especialistas, órgãos ambientais, representantes da Anvisa, do setor pesqueiro e da sociedade civil para debater esses impactos e consolidar a transição nas compras públicas institucionais proposta pelo PL 4.837/2023.

Pela gravidade e atualidade inegável do tema, peço aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2026.

**Deputado NILTO TATTO**  
**PT/SP**

